



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 07/02/2024, Edição nº 6195, Página nº 05 e 06

### DECRETO Nº 5.405/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.206](#), de 19 de dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 25.710,25 (Vinte e cinco mil, setecentos e dez reais, vinte e cinco centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.306.0006.2017 - ALIMENTACAO ESCOLAR		
3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
1042 - Transferências de Recursos do FNDE	R\$	281,91
referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 - Material de consumo		
102 - FUNDEB 30%	R\$	13.949,66
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
102 - FUNDEB 30%	R\$	2.559,22
06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2019 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE		
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
102 - FUNDEB 30%	R\$	2.441,71
06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2021 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção		
126 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	40,76
1043 - Transferências de Recursos do FNDE	R\$	6.436,99
Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		

**TOTAL .....** R\$ **25.710,25**



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
102 -	FUNDEB 30%	R\$	18.950,59
126 -	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	40,76
1042 -	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$	281,91
1043 -	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$	6.436,99
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$</b>	<b>25.710,25</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em**  
07 de Fevereiro de 2024.

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito**